



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA  
PROGRAMA DE CURSO DE NIVELAMENTO DA APRENDIZAGEM  
Edital nº 03/2016 – PCNA / CAMPUS ANANINDEUA / UFPA

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A coordenação do Programa de Cursos de Nivelamento da Aprendizagem nas Ciências Básicas para os cursos de graduação do Campus de Ananindeua (PCNA-CA) em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil (DAIE) torna público a reabertura do processo seletivo para contratação de monitores para as disciplinas de Matemática, Química, Física e Língua Portuguesa, mediante as condições estabelecidas neste edital. O edital oferece o processo de seleção para todos os discentes do *Campus* Universitário de Ananindeua.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a. Ter idade mínima de **18 (dezoito) anos** e possuir CPF.
- b. Ser aluno de graduação do *Campus* Universitário de Ananindeua e **que tenha concluído**, com êxito e bom desempenho (**CRG maior que 7,0**), **o 1º ano do curso**.
- c. A coordenação realizará a seleção de candidatos obedecendo a seguinte ordem de prioridade: discentes listados no Cadastro de Reserva do Programa Permanência – modalidades Auxílios Permanência e Moradia vigente discentes cotistas; discentes não cotistas com renda familiar bruta de no máximo três salários mínimos.

**OBS:** Caso não haja candidatos no perfil de vulnerabilidade socioeconômica que atenda as necessidades para o desenvolvimento das atividades do programa/projeto, o coordenador poderá selecionar outros discentes, independentemente do critério de vulnerabilidade, submetido a aceite da DAIE/PROEX.

**1. DA INSCRIÇÃO**

- 1.1. As inscrições deverão ser feitas na sala da Coordenação do *Campus* Ananindeua a partir do dia **22 de agosto de 2016 até o dia 26 de agosto de 2016, no horário de 09:00h às 15:00h**.
- 1.1.1. No ato da inscrição o aluno deverá entregar comprovante de matrícula, histórico escolar e currículo.

## 2. DAS BOLSAS

- 2.1. A jornada de trabalho é de 20 horas semanais.
- 2.2. O candidato que for contratado cumprirá sua jornada de trabalho em turno preferencialmente matutino ou preferencialmente vespertino.
- 2.3. Excepcionalmente, por ocasião dos cursos de nivelamento, o candidato que for contratado cumprirá sua jornada em dois turnos, manhã e tarde.
- 2.4. Na data de publicação deste edital as bolsas disponíveis de que tratam este edital tem **o valor de R\$ 500,00.**
- 2.5. Serão ofertadas **5 (cinco) bolsas, 1 para disciplina de Matemática, 2 para disciplina de Física, 1 para disciplina de Química e 1 para disciplina de Língua Portuguesa.**

OBS.: Não será permitido o acúmulo com outros auxílios, bolsas e/ou estágios remunerados, sejam da UFPA ou de outros órgãos governamentais ou de instituições e empresas privadas.

## 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A comissão avaliadora do processo seletivo dos bolsistas para o Projeto de Cursos de Nivelamento da Aprendizagem em Ciências Básicas realizará a seleção, de acordo com os seguintes critérios:
  - 3.1.1. Primeira Seleção e análise do dos seguintes dados:
    - a) Análise do histórico escolar e currículo, objetivando verificar o desempenho acadêmico do candidato;
    - b) Será dado preferencialmente a disposição de vaga para alunos que estão no cadastro de reserva da PROEX;
  - 3.1.2. **Teste Didático:** o candidato irá apresentar uma AULA DIDÁTICA referente a disciplina escolhida para monitoria e irá apresentar para a banca avaliadora do PCNA no dia **30 de Agosto de 2016.**
- 3.2. Serão convocados para entrevista em momento a ser definido pela coordenação do Programa.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

### 4.1. Primeira fase:

4.1.1. Em caso de empate a preferência é do candidato que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observando-se os termos do Programa Auxílio Permanência da Pró-Reitoria de Extensão conforme a Instrução Normativa nº08/2014 - PROEX/UFPA.

### 4.2. Segunda fase:

4.2.1. A análise da maior nota do teste didático.

## **5. DOS RESULTADOS**

5.1. A lista completa dos selecionados será divulgada até os dois dias após a entrevista.

5.2. O comunicado será via contatos por telefone e e-mail.

## **6. DA APROVAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

6.1. O discente escolhido deverá entregar os seguintes documentos para a contratação:

6.1.1. Cópia de RG e CPF;

6.1.2. Cópia do Comprovante de Residência;

6.1.3. Conta corrente em banco conveniado a UFPA;

6.1.4. Histórico Acadêmico oferecido no SIGAA;

6.2. Os documentos “Declaração de Desemprego”, “Termo de Compromisso” e outros documentos serão preenchidos na Coordenação do *Campus*.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A inscrição implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

7.2. As atividades serão desenvolvidas de acordo com o Plano de trabalho elaborado pela coordenação, ficando este, em aberto para a inserção de atividades de acordo com a necessidade do programa.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PCNA.